



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 50/2020/REI/IFTO, DE 4 DE AGOSTO DE 2020 RETIFICAÇÃO Nº 1

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna pública a retificação nº 1 do Edital nº 50/2020/REI/IFTO, contendo as normas referentes ao Projeto “**Construindo a alimentação escolar**: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”, conforme segue:

Onde se lê:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

[...]

1.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos a partir do segundo período.

[...]

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados e cursando a partir do segundo período nos seguintes *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos.

[...]

6. DAS INSCRIÇÕES

[...]

6.2 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos, cursando a partir do segundo período, nos *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

[...]

7. DA SELEÇÃO

[...]

7.2 A seleção será realizada a partir do melhor Índice de Aproveitamento Acadêmico e de melhor desempenho na entrevista, sendo o peso das duas etapas de 50% na seleção dos estudantes.

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes estejam matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos, a partir do segundo período.

[...]

7.6 Em caso de empate, para fins de seleção, proceder-se-á ao desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico;
- c) Menor período acadêmico, considerando-se como mínimo o segundo período;
- d) Maior idade na data de inscrição.

[...]

9. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
5/8/2020	Publicação do Edital	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
5 a 11/8/2020	Período de inscrição e envio de documentos.	Endereço de <i>e-mail</i> indicado pelo <i>campus</i> ao qual o estudante está vinculado, indicado no Anexo III
11 e 12/8/2020	Análise da documentação	Comissão Local de Execução do PNAE
13/8/2020	Divulgação dos candidatos convocados para entrevista com local e horário de realização desta	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
17, 18 e 19/8/2020	Entrevistas	<i>Link</i> de acesso e horário a ser definido pela Comissão Local de Execução do PNAE

20/8/2020	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
21/8/2020 até meio dia	Recursos contra o resultado preliminar	Endereço de <i>e-mail</i> indicado pelo <i>campus</i> ao qual o estudante está vinculado indicado no Anexo III
21/8/2020	Resultado final dos estudantes selecionados e classificados	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
22/8/2020	Assinatura do Termo de Compromisso	A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE

[...]

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Os estudantes interessados e que preencham os requisitos básicos dispostos neste Edital deverão apresentar, no prazo descrito no item 9, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, modelo no Anexo I;
- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Declaração de matrícula (emitida via sistema SIGA);
- Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico (emitido via sistema SIGA).

[...]

Leia-se:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

[...]

1.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes e concomitantes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos. No caso específico do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, também poderão participar estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1.4 Ficam vedadas as inscrições de estudantes que se encontram no último período do curso.

[...]

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados nos seguintes *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, em cursos superiores, técnicos subsequentes ou concomitantes ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos. No caso específico do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, também poderão participar estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

[...]

6. DAS INSCRIÇÕES

[...]

6.2 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, **técnicos subsequentes ou concomitantes** ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos nos *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO. **No caso específico do Campus Avançado Formoso do Araguaia, também poderão participar estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.**

[...]

7. DA SELEÇÃO

[...]

7.2 A seleção será realizada a partir do melhor Índice de Aproveitamento Acadêmico **ou maior média das notas (no caso de estudantes do primeiro período)** e de melhor desempenho na entrevista, sendo o peso das duas etapas de 50% na seleção dos estudantes.

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes estejam matriculados em cursos superiores, **técnicos subsequentes ou concomitantes** ao ensino médio ou Educação de Jovens e Adultos. **No caso específico do Campus Avançado Formoso do Araguaia, também poderão participar estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.**

[...]

7.6 Em caso de empate, para fins de seleção, proceder-se-á ao desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico **ou maior média das notas (no caso de estudantes do primeiro período)**;
- c) Menor período acadêmico;
- d) Maior idade na data de inscrição.

7.7 Ficam vedadas as inscrições de estudantes que se encontram no último período do curso.

[...]

9. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
5/8/2020	Publicação do Edital	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
5 a 16/8/2020	Período de inscrição e envio de documentos.	Endereço de <i>e-mail</i> indicado pelo <i>campus</i> ao qual o estudante está vinculado, indicado no Anexo III
17 e 18/8/2020	Análise da documentação	Comissão Local de Execução do PNAE
19/8/2020	Divulgação dos candidatos convocados para entrevista com local e horário de realização desta	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/

20, 21 e 24/8/2020	Entrevistas	Link de acesso e horário a ser definido pela Comissão Local de Execução do PNAE
25/8/2020	Divulgação do resultado preliminar	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
26/8/2020 até meio-dia	Recursos contra o resultado preliminar	Endereço de e-mail indicado pelo campus ao qual o estudante está vinculado indicado no Anexo III
26/8/2020	Resultado final dos estudantes selecionados e classificados	No site do IFTO, disponível em: http://www.ifto.edu.br/
27/8/2020	Assinatura do Termo de Compromisso	A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE

[...]

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Os estudantes interessados e que preencham os requisitos básicos dispostos neste Edital deverão apresentar, no prazo descrito no item 9, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida, modelo no Anexo I;
- Cópia do RG e CPF do candidato;
- Declaração de matrícula (emitida via sistema SIGA);
- Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico (emitido via sistema SIGA);
- Boletim Escolar (emitido via SIGA) - específico para estudantes que estejam cursando o primeiro período;
- Declaração Escolar em que conste que o estudante encontra-se devidamente matriculado no ensino médio regular, especificando o ano, a série e o turno - específico para estudantes matriculados em cursos concomitantes ao ensino médio.

[...]

Onde se lê:

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO (0 A 10)	NOTA DA ENTREVISTA (0 A 10)	MÉDIA DAS DUAS NOTAS

Onde se lê:

ANEXO VI

4.1.1 Seleção dos estudantes bolsistas

O processo de seleção dos estudantes para atuarem como promotores da EAN se dará por meio de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Os estudantes bolsistas deverão ter livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão no edital, e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista selecionado deverá realizar o curso ofertado pelas nutricionistas da instituição via plataforma web. A não realização do curso implicará a desclassificação do estudante, que será substituído por outro da lista de classificados. As atribuições dos estudantes serão, entre outras: orientar os demais discentes da instituição sobre os temas aprendidos no curso e ao longo dos meses, por meio de conversas durante o período da distribuição de alimentos; participar de reuniões mensais ou quinzenais com nutricionista via plataformas digitais para acompanhamento das atividades de EAN; elaborar, sob supervisão de nutricionista, material educativo para promoção da EAN; preencher planilhas de controle de estoque, quantitativos de estudantes por modalidade de ensino e demais atividades administrativas.

O estudante não poderá desempenhar nenhum tipo de atividade que incorra em risco de ferimentos e injúrias, sendo a Comissão Local de Execução do PNAE responsável por esse acompanhamento. Nos períodos de férias escolares haverá continuidade do projeto na modalidade EaD, de modo que o estudante deverá contar com acesso à internet e disponibilidade de computador para execução das atividades. Em situações de excepcionalidade (como a pandemia pelo coronavírus), as atividades do projeto podem ser focadas somente em ações a serem realizadas a distância.

No início do ano seguinte, os estudantes que demonstrarem interesse, e havendo também interesse da comissão pela continuidade destes no projeto, podem renovar o vínculo até o final do projeto. Caso não haja interesse por alguma das partes, deve ser convocado estudante da lista de classificados ou, caso não haja classificados, realizar seleção simplificada no próprio *campus*, seguindo-se as regras de seleção do edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

Leia-se:

ANEXO VI

4.1.1 Seleção dos estudantes bolsistas

O processo de seleção dos estudantes para atuarem como promotores da EAN se dará por meio de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Os estudantes bolsistas deverão ter livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão

no edital, e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista selecionado deverá realizar o curso ofertado pelas nutricionistas da instituição via plataforma web. A não realização do curso implicará a desclassificação do estudante, que será substituído por outro da lista de classificados. As atribuições dos estudantes serão, entre outras: orientar os demais discentes da instituição sobre os temas aprendidos no curso e ao longo dos meses, por meio de conversas durante o período da distribuição de alimentos; participar de reuniões mensais ou quinzenais com nutricionista via plataformas digitais para acompanhamento das atividades de EAN; elaborar, sob supervisão de nutricionista, material educativo para promoção da EAN; preencher planilhas de controle de estoque, quantitativos de estudantes por modalidade de ensino e demais atividades administrativas.

O estudante não poderá desempenhar nenhum tipo de atividade que incorra em risco de ferimentos e injúrias, sendo a Comissão Local de Execução do PNAE responsável por esse acompanhamento. Nos períodos de férias escolares haverá continuidade do projeto na modalidade EaD, de modo que o estudante deverá contar com acesso à internet e disponibilidade de computador para execução das atividades. Em situações de excepcionalidade (como a pandemia pelo coronavírus), as atividades do projeto podem ser focadas somente em ações a serem realizadas a distância.

No início do ano seguinte, os estudantes que demonstrarem interesse, e havendo também interesse da comissão pela continuidade destes no projeto, podem renovar o vínculo até o final do projeto. Caso não haja interesse por alguma das partes, deve ser convocado estudante da lista de classificados ou, caso não haja classificados, realizar seleção simplificada no próprio *campus*, utilizando-se das regras de seleção que o *campus* considerar mais eficientes para a sua realidade.

Palmas, 7 de agosto de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 07/08/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050486** e o código CRC **A5C8F9F1**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

